



CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

7ª Alteração Contratual
CNPJ: 12.418.191/0001-95

VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 14/07/1968, empresária, Portadora da Carteira de Identidade nº 216098415, emitida pela SSP/SP e do CPF nº 081.447.128-54, Residente e domiciliado a Rua Mestre Inácio, nº 939, Bairro Vila Terezinha, na cidade de Franca/SP, Cep 14.409-301.

Titular da empresa de nome **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600569033, com sede Rodovia BR 101, n. 131, Km 131, Várzea do Ranchinho Camboriú, SC, CEP 88349175, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.418.191/0001-95, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RERRATIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rerratifica-se o preâmbulo da 6ª alteração contratual, arquivada em 05/08/2021, sob protocolo de arquivamento n.º 20218338554, protocolo n.º 218338554, para constar a correta redação, a qual encontra-se já adequada acima:

“Titular da empresa de nome CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600569033, com sede Rodovia BR 101, n. 131, Km 131, Várzea do Ranchinho Camboriú, SC, CEP 88349175, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.418.191/0001-95, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:”

Procedida a alteração acima, consolida-se o contrato social, mediante as cláusulas abaixo descritas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 14/07/1968, empresária, Portadora da Carteira de Identidade nº 216098415, emitida pela SSP/SP e do CPF nº 081.447.128-54, Residente e domiciliado a Rua Mestre Inacio, nº 939, Bairro Vila Terezinha, na cidade de Franca/SP, Cep 14.409-301.

Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Cláusula Segunda - A sede e domicílio da sociedade encontra-se: Rodovia BR 101, KM 131, nº. 131, Bairro Varzea do Ranchinho, cidade de Camboriu, CEP 88.349-175.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/08/2021

Certifico o Registro em 11/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218300638 Protocolo 218300638 de 11/08/2021 NIRE 42600569033

Nome da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223742741172728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Cláusula Terceira - A empresa tem por objeto: Comércio varejista e atacadista de medicamentos, materiais médicos, hospitalares e odontológicos; Comercio varejista e atacadista de equipamentos hospitalares; Comercio varejista e atacadista de móveis hospitalares; Comercio varejista e atacadista de instrumentos e material cirúrgico; Aluguel de imóveis próprios.

RESUMO DO CAPITAL			
VANDA A. DA SILVA DANIEL	100%	120.000 COTAS	R\$ 120.000,00
TOTAL	100%	120.000 COTAS	R\$ 120.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade de acordo com o objeto social fica a cargo de um profissional devidamente contratado e registrada no conselho de classe.

Cláusula Quarta - A empresa está em atividades desde 14 de Julho de 2010, tendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital da empresa é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 120.000,00 (cento e vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma em moeda corrente deste país.

Parágrafo único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta - A administração da empresa será exercida pela titular **VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Cláusula Sétima - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro, de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda - A administradora titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/08/2021

Certifico o Registro em 11/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218300638 Protocolo 218300638 de 11/08/2021 NIRE 42600569033

Nome da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223742741172728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro da comarca de Camboriú para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Camboriú (SC), 04 de Julho de 2021.

Documento Assinado Digitalmente

VANDA APARECIDA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/08/2021

Certifico o Registro em 11/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218300638 Protocolo 218300638 de 11/08/2021 NIRE 42600569033

Nome da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223742741172728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



218300638

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
PROTOCOLO	218300638 - 11/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42600569033
CNPJ 12.418.191/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2021
SOB N: 20218300638

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218300638

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08144712854 - VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL - Assinado em 11/08/2021 às 14:42:17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218300638 Protocolo 218300638 de 11/08/2021 NIRE 42600569033

Nome da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223742741172728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/08/2021